



2800, de 25 de maio de 2011.

**INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA
LEI MUNICIPAL Nº 2753/2010 – LOA,
E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de elemento de despesa na Lei Municipal nº 2753/2010 – LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0187.1175 Aquisição de Equipamentos Patrulha Agrícola/Recursos PRONAT-MDA

33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 5.500,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para indenizações e restituições de valores de rendimentos relativos ao Contrato de Repasse nº 305561-49/2009 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) O excesso de arrecadação de recurso vinculado – PRONAT-MDA, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de maio de 2011.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____